

# **PLANO DE TRABALHO 2020**

## **COLETIVO 2 – PAULISTANO**

**II**



**PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA**

**“A serviço da vida de  
crianças e adolescentes”**

EQUIPE DE MONITORAMENTO	
RECEBIDO	
<u>24/01/2020</u>	
NOME:	<u>Marcio</u>
ASS:	

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## PLANO DE TRABALHO 06 a 17 anos - 2020

### I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo      Modalidade: Criança e Adolescente

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Leste	Crianças e Adolescentes	50	Coletivo 2/Jardim Paulistano II

Referenciado ao: CRAS (X)    CREAS ( )    CENTRO POP ( )

Período de Execução – Início: Janeiro de 2020	Término: Dezembro de 2020
---	---------------------------

### II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

#### II.a IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTOR

Instituição Proponente: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca - PAMEN	CNPJ: 56.885.262/0001-35
--	--------------------------

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14404-259	DDD/FONE: (16) 3701-7550
----------------	--------	----------------	--------------------------

Endereço Eletrônico: [pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

Conta Corrente: 003.2444-0	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 3042	Praça de Pagamento: Franca - SP
----------------------------	--------------------------------	---------------	---------------------------------

#### II.b – IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Instituição Executora: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca –Jardim Paulistano II – Coletivo II	CNPJ: 56.885.262/0013-79
---	--------------------------

Endereço: Pulo Alves da Silva, 820 – Jd. Paulistano II

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14402-410	DDD/FONE: (16) 3720-2464
----------------	--------	----------------	--------------------------

### IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Ovídio José Alves de Andrade	CPF: 980.877.978-68
---	---------------------

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 9.872.151-3/SSP-SP	Cargo: Presidente Presidente	Função: Presidente
--	---------------------------------	--------------------

Qualificação Completa: Brasil, Franca-SP, Solteiro, Padre.

Endereço: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jardim Paulistano I CEP: 14404-406 – Telefone: (16) 99144-3070.

### III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A realidade da cidade de Franca no aspecto de prestação de serviços sociais para crianças e adolescentes

(R) 2  
Baptist

e respectivos familiares, é situação que sempre preocupou a Pastoral do Menor e Família e, assim sendo a proposta da Secretaria de Ação Social – SEDAS, para união de esforços nesse atendimento, motivou a apresentação deste Plano de Trabalho.

Franca, município de grande porte, população estimada em 2018 de 350.400 habitantes (IBGE: 2018) sofre as sequelas da situação socioeconômica brasileira hoje representada pela crise no mercado de trabalho, avanço nos cortes de direitos e desemprego que está em aproximadamente 13% segundo o IBGE, em razão do despreparo profissional e/ou falta de oportunidade, e/ou falta de capacitação da população empobrecida, além da própria turbulência da política nacional.

A realidade do desemprego encontrada na cidade no momento atual favorece o aumento das vulnerabilidades enfrentadas pelos usuários, o que afeta, de forma ampla, a manutenção das famílias.

De acordo com o Censo SUAS (2017), o CRAS Leste tem em seu território de abrangência quarenta e quatro bairros pertencentes ao perímetro urbano/rural do município. Quanto ao perímetro rural, a unidade não possui a relação total de chácaras, sítios, fazendas e comunidades rurais. Todavia, tem-se um limite de atendimento estabelecido que são as localidades próximas às Rodovias João Traficante e Tancredo Neves, até os limites dos municípios de Ibiraci - MG e Claraval – MG, respectivamente.

Dados obtidos junto ao setor de Vigilância Sanitária municipal apontam que os bairros que compõem a região leste têm aproximadamente 21.402 domicílios. Considerando o último censo realizado pelo IBGE, onde o número médio de moradores por domicílio é de 3,3 pessoas<sup>1</sup>, podemos estimar que a população da região é de aproximadamente 70.626 pessoas. Atualmente, 3768 famílias possuem ficha social ou cadastro no CRAS Leste, sendo este número referente aos atendimentos realizados nos últimos 5 anos.

A região apresenta algumas características específicas, possuindo um território com grande extensão geográfica, com existência de moradias populares, concentração de área comercial localizada em três principais avenidas do município (Brasil, Presidente Vargas e Adhemar Pereira de Barros) e um grande número de indústrias na área de calçados/componentes e vestuários que se mesclam a residências, comércios e instituições, principalmente na região do Jardim Paulistano. Há um número de atendimento considerável na

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/estimativas-do-ibge/censo-demografico-ibge-2010.pdf>> Acesso em 30 Jan. 2018.

área rural com famílias em situações de vulnerabilidade e risco social.

A partir dos registros das ações realizadas, dos levantamentos da situação socioeconômica das famílias coletados através de questionários e da observação empírica da equipe, destaca-se dentre as principais vulnerabilidades e riscos sociais:

- O público alvo é composto em sua maioria por famílias monoparentais femininas com filhos dependentes, renda insuficiente e vivência de insegurança alimentar;
- Alto índice de tráfico e uso de drogas;
- Inserção informal e esporádica no mercado de trabalho;
- Alto número de moradias alugadas;
- Elevado índice de assassinatos, criminalidade e violência, com destaque para situações de violência contra a mulher/doméstica e casos de feminicídio;
- Crescente número de evasão escolar e dependência química na adolescência.

O acesso ao CRAS ocorre em grande parte através da procura espontânea, sendo a maior solicitação a inserção em programas de transferência de renda e benefícios eventuais.

No que se refere à rede socioassistencial, na região existem quatro entidades que atendem toda a cidade, sendo:

- Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos - Centro dia para pessoa com deficiência;
- Casa São Camilo de Lellis – Centro-Dia para o Idoso e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias na modalidade domiciliar;
- Lar Eurípedes Barsanulfo – Instituição de longa permanência para idosos;
- IANSA- Instituto de Apoio Nossa Senhora Aparecida- Acolhimento institucional para pessoas em trânsito (tratamento de saúde).

A rede de apoio localizada no território é constituída por dez instituições sendo:

- Associação Católica Beneficente Sagrado Coração de Jesus;
- Promoção Humana da Capelinha;
- Culto de Assistência Alberto Ferrante;
- Grupo Espírita Lar de Ismália;
- Grupo Espírita Os Caminheiros
- Casa de Oração “Nova Vida”;
- Centro Comunitário Jardim Panorama/São Francisco;
- Centro Comunitário Paulista/Rivieira;
- Centro Comunitário Paulistano;
- Centro Comunitário Palma.

Existem, ainda, nove Escolas Estaduais, quinze Escolas Municipais e cerca de quinze Creches na região. A rede de saúde é composta por três Unidades Básicas de Saúde, um Programa de Saúde da Família e um Hospital do Coração/Câncer.

Atualmente a Fundação Judas Iscariotes executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, sendo 50 vagas para crianças/adolescentes e 50 para adultos/idosos, em prédios cedidos pela Prefeitura localizados, respectivamente, no Jardim Paulistano I e Jardim São Luiz.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é executado pela ADEFI através do coletivo II, que dispõe de 70 vagas e atende as regiões Leste, Centro e Sul.

A partir dos relatos da população, observamos que os serviços públicos são insuficientes em temos de equipamentos e equipes reduzidas, principalmente os serviços da Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Lazer, Habitação e Trabalho e Renda.

Flávia G  
5  
Loreley

“O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos viabiliza de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade”. (Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf), 2016, Brasil, acesso em 27/10/2017 às 15h50).

Diante das situações relatadas e visando contribuir com o enfrentamento das vulnerabilidades sociais da região, a Pastoral do Menor e Família pretende desenvolver atividades de assistência social de Proteção Social Básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com a equipe do Centro de Referência da Assistência Social da região LESTE, que de acordo com as Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos , prevê o atendimento às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e outras situações prioritárias. (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf>, 2010, Brasil. Acesso em 27/10/2017).

Além disso, diante das deficiências acima citadas, a Pastoral do Menor pretende estimular a criação de um grupo com as famílias atendidas, visando à articulação entre os moradores para enfrentamento de situações e acesso a direitos, assim como promover o acesso á informação para educação de jovens e adultos, com o objetivo de sanar o despreparo profissional e a falta de oportunidades, além de desenvolver durante os percursos com as crianças e adolescentes temas como drogadição, planejamento familiar, mercado de trabalho, arte e cultura e outros dentro dos eixos orientadores do serviço.

A Pastoral do Menor se propõe a dar continuidade nos trabalhos em 2020 tendo em vista o conhecimento e o vínculo com o território realizado pela a equipe da Entidade e o bom relacionamento com o CRAS Leste que permitirá prosseguir com fluxo de encaminhamentos construído.

As crianças e adolescentes em referência necessitam de assistência, ou seja, onde possam estar seguras e receber atendimentos dentro dos serviços ofertados e previnindo-as de riscos e vulnerabilidade social. Em atividades estarão usufruindo de seus direitos básicos e legais de assistência de formação integral.

#### IV – OBJETIVOS:

##### Objetivo Geral:

Promover a convivência social, visando o enfrentamento dos riscos sociais e vulnerabilidades através do

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o acesso á informações sobre direitos e a possibilidade de obtenção dos mesmos, além de participação cidadã que contribuirá para o protagonismo dos usuários diretos e indiretos.

### **Objetivos Específicos:**

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
4. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e competências específicas básicas;
7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### **V – META:**

- a) Atender um coletivo de 50 crianças e adolescentes/dia, durante o exercício de 2020, encaminhadas pelo CRAS Leste.

### **VI – PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, do sexo feminino e masculino, moradores do Jardim Paulistano II e adjacências, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente: Em situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de violência e, ou negligencia; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de MSE em meio aberto; Egresso de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Criança e adolescente em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; bem como público da Assistência Social referenciado pelo CRAS.

### **VII – METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A partir da experiência na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Pastoral do Menor e Família possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas

e o cumprimento das metas estabelecidas, para tanto, segue abaixo a metodologia de como serão executadas as atividades.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas desenvolverão ações diretas, através de percursos, com crianças e adolescentes de acordo com os seguintes eixos que orientam o serviço, a partir dos objetivos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: convivência social, direito de ser e participação social, em constante articulação com o CRAS-LESTE, e envolverá as famílias quando necessário, a fim de assegurar a garantia dos resultados esperados.

A Pastoral do Menor, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visa complementar as ações da família, oferecendo à criança e ao adolescente um ambiente seguro para que os usuários apresentem suas vulnerabilidades e que contribua para seu desenvolvimento de forma significativa, dando aberturas para novas possibilidades e continuidade dentro e fora do serviço, para que o atendido consiga abranger sua visão de mundo.

Dentro deste ambiente, serão desenvolvidas atividades que aprimorarão os seguintes aspectos: respeito próprio e mútuo, diversidades e igualdades, aptidões, solidariedade e afetividade, independente do percurso a ser desenvolvido, através de rodas de conversa, dinâmicas e resoluções de conflitos entre os usuários e familiares, fortalecendo vínculos.

O SCFV será realizado em grupos e as atividades serão organizadas considerando um período de tempo para a sua execução. Isso significa que, a partir dos eixos orientadores do serviço, o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deverá prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas. Isto não significa que ao final de um percurso a participação do usuário no serviço deverá ser encerrada. O usuário poderá permanecer participando de quantos percursos forem necessários, a partir da avaliação da técnica de referência, orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas, de acordo com seu desejo e da disponibilidade de vagas para o SCFV.

Durante a execução do Serviço com as crianças e adolescentes, deverão ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e no planejamento serão estipuladas as atividades que deverão ser desenvolvidas para que os objetivos sejam alcançados. A duração do percurso estará relacionada com a necessidade do grupo, que será analisada pela técnica de referência, orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas.

Assim, será possível, ao final do percurso, avaliar se os objetivos foram alcançados e se os usuários daquele grupo continuarão a participar do serviço em um próximo percurso.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com o público da Assistência Social e suas prioridades,

sendo de responsabilidade direta da Pastoral do Menor e Família e do CRAS Leste.

Vale ressaltar que a participação dos usuários do serviço será fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos, quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Os recursos utilizados poderão ser: dinâmicas, filmes, brincadeiras lúdicas, músicas, vídeos, teatros, livros, jogos, atividades artísticas, documentários entre outros recursos que se fizerem necessários durante o Percurso.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas farão também uma incursão territorial pelo bairro de acordo com o tema do planejamento realizado com a técnica de referência, visando proporcionar maior socialização e integração entre crianças, adolescentes, familiares e comunidade. Além do levantamento de potencialidades e deficiências do bairro, juntamente com os usuários.

As atividades serão desenvolvidas na Pastoral do Menor, Coletivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Paulistano II Coletivo 2, localizado no Jardim Paulistano II, para 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos. O funcionamento da Entidade será das 07h30min às 11h30min e 12h50min às 16h50min.

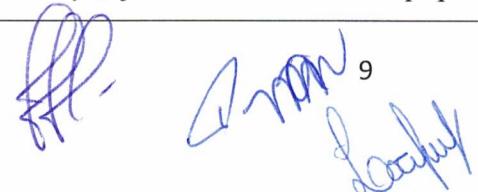
O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas atenderão 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sendo divididos em grupos de 25 no período da manhã e 25 no período da tarde. O atendimento será realizado 5 vezes por semana, 3 horas diárias.

O atendimento para a faixa etária de 12 á 17 anos será flexível, ou seja, os adolescentes poderão assumir outros projetos, ou cursos em outros locais e participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em dias alternados.

Conforme a vivência e a percepção da necessidade de uma mudança, esses grupos poderão ser fracionados conforme a faixa etária, atendendo até 15 horas semanais por período e grupo.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas, em conjunto com a técnica de referência, serão responsáveis pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes usuários envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s).

Cabe ao Orientador Social mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de



trabalho responsável pela execução; Atuar como referencia para crianças/adolescente e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referencia do CRAS;

Organizar e facilitar situações socioeducativas e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço: Desenvolver oficinas culturais e de lazer; Identificar e encaminhar famílias para a técnica de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar à técnica de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

O Facilitador (a) de Oficinas será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverá planejar, junto ao Orientador (a) Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir à integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades do Facilitador: Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Garantir oferta e definir os locais de implantação do serviço para a criança e adolescente, pactuando os convênios que forem necessários; Responsabilizar-se pela oferta do Serviço tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Adequar os termos de convênio às exigências de oferta do Serviço e aos compromissos com os fluxos e procedimentos do SUAS; Garantir capacitação dos profissionais; Adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes; Emanar diretrizes para que a articulação inter-setorial nos territórios de abrangência dos CRAS se efetive; Articular parcerias, ações inter-setoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal; Promover à articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo fluxos e procedimentos; Assessorar o orientador social, nos temas relativos à infância/adolescência, ao planejamento de atividades, entre outros; Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho em forma coletiva; Supervisionar e adequar a oferta dos serviços; Prestar esclarecimentos

aos órgãos de fiscalização sempre que demandando.

O orientador social e o facilitador de oficinas realizarão o planejamento em duas horas diárias, sendo uma hora no período da manhã e uma hora no período da tarde, totalizando 10 horas semanais para relatórios, planejamentos, reuniões de equipe e avaliações.

O trabalho ofertado visa o referenciamento direto ao CRAS-LESTE, portanto, ficará sob responsabilidade da Técnica de Referência conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros), com envio de relatório mensal das famílias atendidas e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do Serviço para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Divulgar o Serviço no território; Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores (as) sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; Recolher, mensalmente, os registros de freqüência feitos pelos Orientadores (as) Sociais para encaminhamento á PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; Referenciar á PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidências na situação de trabalho infantil; inserir às famílias nas atividades do PAIF, após contrarrefenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

O SCFV Paulistano II Coletivo II deverá contar com um quadro de colaboradores indiretos, composto no Coletivo Aeroporto III:

- Coordenador financeiro:
  - Prestação de contas;
  - Preparar documentação para envio ao contador;
  - Folhas de pagamento;
  - Coordenação da equipe de trabalho;
  - Controle do ponto de funcionário;
  - Consertos da estrutura física e manutenção geral.
  
- Coordenadora Pedagógica;
  - Coordenação da equipe de trabalho;

- Recrutamento e seleção da equipe de trabalho;
- Auxilio na elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribuirá na contrapartida da Entidade.
  
- Coordenadora Pedagógica de projetos sociais;
- Coordenação da equipe de trabalho;
- Auxilio na elaboração do plano de trabalho;
- Recrutamento e seleção da equipe de trabalho;
- Acompanhamento da execução do serviço;
- Auxilio na elaboração de relatórios mensais e circunstanciados;
- Condução da reunião administrativa com a equipe, para assuntos diversos da entidade;
- Elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribuirá na contrapartida da Entidade.
  
- Supervisora de cozinha e nutricionista:
- Realiza o controle e balanceamento da alimentação, sob supervisão de uma nutricionista, também contratada pela Entidade, para que o alimento seja oferecido de maneira equilibrada e saudável, para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.
  
- Motorista:
- Transporte/Entrega de documentos, mantimentos, materiais didáticos, pedagógicos e de limpeza;
- Transporte de crianças e adolescentes e funcionários, quando necessário.

Diretamente envolvidos estará 01 (um) orientador (a) social responsável pelas atividades diárias das crianças e adolescentes, 01 facilitador (a) de oficinas, 01(um) serviços gerais (limpeza e cozinha) e 01(um) auxiliar administrativo.

A avaliação/inserção e atualização dos cadastros das 50 crianças e adolescentes será feita mediante encaminhamento do CRAS-LESTE, seguindo os critérios do público prioritário da Assistência Social, que são: Situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de Violência e/ou Negligência; Fora da escola e/ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de Acolhimento; Em cumprimento de medida sócio educativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medidas de

proteção do ECA; Em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Para os familiares das 50 crianças e adolescentes, estão previstos atendimentos sociais sempre que necessário e visita domiciliar pela Técnica de Referência da região Leste. Os atendimentos domiciliares serão realizados para o conhecimento do contexto familiar de cada criança/adolescente, bem como, para atuação nos casos que se fizerem necessária, a fim de acompanhar e efetivar o trabalho em rede.

É importante ressaltar que a Entidade estabelece parcerias com a comunidade, as quais possibilitem recursos diversos e, principalmente, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da articulação com escolas, Ministério Público, Conselho Tutelar, e outros segmentos da sociedade, com o objetivo de acompanhar a vida das crianças e adolescentes fora do espaço da entidade.

Algumas atividades de lazer como passeios, gincanas e reuniões de confraternização serão realizadas visando melhor socialização entre os usuários, bem como, propiciar momentos de descontração e convivência entre crianças e adolescentes, funcionários e familiares.

Na atuação junto à comunidade/sociedade, estão previstas participações sistemáticas nas ações, atividades e movimentos, fóruns e conferências, participação em ações promovidas pela comunidade local e da cidade: eventos, festas/comemorações, palestras/seminários/debates, reivindicações socioeconômicas/estruturais e mobilizações políticas, entre outros. Participações nos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Educação, e no Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil.

Uma vez por mês acontecerá uma reunião administrativa envolvendo toda a equipe juntamente com a coordenação da Pastoral, a fim de tratar de assuntos relacionados à manutenção do prédio, horário de entrada e saída de funcionários, compra de materiais, faltas, férias e demais burocracias, além de capacitações com diversos profissionais. E uma vez por mês será realizado um planejamento das atividades com a técnica de referência do CRAS-LESTE.

Na atuação junto aos funcionários, haverá também a formação continuada oferecida pela Pastoral do Menor Estadual para os agentes/equipe da Pastoral do Menor e Família que ocorre anualmente em cidades do interior paulista ou capital, com duração de 03 dias (sendo aos finais de semana) e sob responsabilidade de cada regional.

Será oferecido café da manhã ou lanche, dos quais: leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros). Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros). Fruta ou suco natural. O cardápio semanal

será afixado em local visível.

### VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano de Trabalho fazem parte do processo metodológico e ocorrerão diariamente nas atividades com o (a) orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas, crianças e adolescentes. Mensalmente, será propiciado um momento de reflexão das atividades e atendimentos realizados com facilitador (a) de oficina, orientador (a) social e técnica de referência, permitindo mensurar se os objetivos traçados foram alcançados, bem como planejar e reformular novas estratégias de atuação quando necessário, utilizando das observações, registros, questionários, tabulação de dados, entrevistas e encontros.

A avaliação geral será realizada a cada final de percurso, com crianças, adolescentes, famílias, orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas e técnica de referência.

As avaliações com as crianças, adolescentes e famílias serão realizadas através de:

- Relatos e depoimentos das experiências vivenciadas no SCFV (relatos da família e atendidos, depoimentos em rodas de conversas com as crianças e adolescentes sobre as transformações observadas em seu dia a dia) – qualitativo;
- Questionários de avaliação – quantitativo e qualitativo;
- Entrevistas (comunidade territorial) – qualitativo e quantitativo;
- Frequência dos usuários nas atividades diárias (lista de frequência) - quantitativo;
- Frequência das famílias nos eventos do SCFV (lista de presença) - quantitativo;
- Exposição de atividades dos usuários entre eles e/ou para familiares - qualitativo;

O instrumental e os indicadores serão construídos com base nos objetivos específicos e com a devolutiva destes será possível mensurar as dificuldades encontradas, construir e planejar novas estratégias para que o serviço seja adequado a realidade dos atendidos e de interesse dos mesmos.

### IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades) - ANEXO I

### X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO II

### XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO III

### XII – RECEITAS – ANEXO IV

### XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS – ANEXO V

### XIV – MEMÓRIA DE CÁLCULO – MATERIAL DE CONSUMO




**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento das Ações com a Técnica de Referência do CRAS-Leste	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização da instituição	X											X
Inserção no serviço pela técnica de referência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com as famílias das crianças e adolescentes para apresentação do Plano de Trabalho.	X											
Articulação permanentemente com a rede intersetorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades socioassistenciais diárias e oficinas diversas para as crianças e adolescentes (Percorso, roda de conversa, acolhida, alimentação, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros para avaliação com as famílias e exposição das atividades realizadas.							X					
Atividades de lazer e reuniões de confraternização com os familiares.		X			X		X		X		X	X
Incursão Territorial com os usuários.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Administrativa e Capacitação da Equipe de Trabalho da Pastoral do Menor.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento do (a) orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas com os usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PIA (Plano Individual de Atendimento)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dez horas semanais de planejamento do orientador (a) social e facilitador (a) de oficina.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio do Planejamento e Relatório Mensal das atividades para a técnica de referência e coordenadora pedagógica da Pastoral.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise e envio das freqüências das crianças/adolescentes para o CRAS-Leste.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Assinatura* *DATA*



Transporte/entrega de documentos, mantimentos, materiais pedagógicos, didáticos e de limpeza, entre outros / Transporte de crianças/adolescentes e funcionários, quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do Serviço juntamente com os usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Lanche diariamente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com as famílias para momentos reflexivos, informativos e interativos.																			
Passeios com os usuários.																			
Formação da Pastoral Regional.																			



PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes"

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

### ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (COFINANCIAMENTO)

#### RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERENCIA

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERENCIA	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	AUX ADMINISTRATIVO	44	1.263,85	903,40	2.167,25	26.007,00
1	FACILIADOR DE OFICINA	44	1.756,97	1.255,88	3.012,85	36.154,23
1	ORIENTADOR SOCIAL	44	1.756,97	1.255,88	3.012,85	36.154,23
1	SERVIÇOS GERAIS	44	1.263,85	903,40	2.167,25	26.007,00
1	EQUIPE DE APOIO	0	2.280,42	1.630,04	3.910,46	46.925,57
SUB TOTAL (1)				14.270,67	171.248,02	

Os Salários deste quadro segue o convênio coletivo da categoria, já com a previsão de reajuste para 2020

#### PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	13º SALÁRIO 8,33%	FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS 11,11%	FGTS 8,5%	INSS COTA PATRONAL 25,5%
1	AUX ADMINISTRATIVO	44	105,28	140,41	107,43	322,28
1	FACILIADOR DE OFICINA	44	146,36	195,20	149,34	448,03
1	ORIENTADOR SOCIAL	44	146,36	195,20	149,34	448,03
1	SERVIÇOS GERAIS	44	105,28	140,41	107,43	322,28
1	EQUIPE DE APOIO	0	189,96	253,35	193,84	581,51
TOTALS		693,23	924,58	707,38	2.122,13	
CARGO		INSS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 5,6%	PIS 1%	INDENIZAÇÃO AVISO PREVIO 3 DIAS P/ANO TRABALHO	FGTS RESCISÃO 4,25%	
AUX ADMINISTRATIVO		70,78	12,64	78,99	53,71	
FACILIADOR DE OFICINA		98,39	17,57	109,81	74,67	
ORIENTADOR SOCIAL		98,39	17,57	109,81	74,67	
SERVIÇOS GERAIS		70,78	12,64	78,99	53,71	
EQUIPE DE APOIO		127,70	22,80	142,53	96,92	
TOTALS		466,04	83,22	520,13	353,69	
CARGO		FGTS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 0,94%	TOTAL DOS ENCARGOS 65,23%			
AUX ADMINISTRATIVO		11,88	903,40			
FACILIADOR DE OFICINA		16,52	1.255,88			
ORIENTADOR SOCIAL		16,52	1.255,88			
SERVIÇOS GERAIS		11,88	903,40			
EQUIPE DE APOIO		21,44	1.630,04			
TOTALS		78,23	5.948,61			

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE P/ O SERVIÇO)

*[Handwritten signatures and initials]*



PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes"

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jd. Aeroporto III - CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

QUANTIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE REFERENCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
				-	-
			<b>SUB TOTAL (2)</b>	-	-
		<b>TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)</b>		<b>14.270,67</b>	<b>171.248,02</b>

## MATERIAIS DE CONSUMO

### 1 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
2.291,29	27.495,48

### 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
107,72	1.292,64

### 3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
-	-

### 4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
104,17	1.250,04

### 5 - CAMA, MESA E BANHO

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
-	-

### 6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
150,00	1.800,00

### 7 - GÁS ENGARRAFADO

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
63,00	756,00

### 8 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
233,80	2.805,60

### 9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS

*(Handwritten signatures and initials are present here, including 'R', 'J. S.', 'M.', and 'A.'.)*

**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

<b>TOTAL MENSAL R\$</b>	<b>TOTAL ANUAL R\$</b>
350,00	4.200,00
<b>SUB TOTAL (8)</b>	4.200,00

**10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

<b>TOTAL MENSAL R\$</b>	<b>TOTAL ANUAL R\$</b>
238,00	2.856,00
<b>SUB TOTAL (9)</b>	2.856,00

**TOTAL GERAL:****SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)****42.455,76****SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA****1 - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÕES EM GERAL, BENEFÍCIOS DE FUNCIONÁRIOS**

<b>DESPESAS</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
AGUA E ESGOTO	120,00	1.440,00
ALUGUEL	1.100,00	13.200,00
ASSISTENCIA CONTABIL	330,00	3.960,00
CESTA BÁSICA	640,00	7.680,00
ENERGIA ELÉTRICA	150,00	1.800,00
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	60,00	720,00
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	41,20	494,40
TAXA ASSISTENCIAL	35,70	428,40
TELEFONE / INTERNET	170,00	2.040,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2.192,40	26.308,80
VALE TRANSPORTE	335,45	4.025,40
<b>SUB TOTAL (1)</b>	<b>5.174,75</b>	<b>62.097,00</b>

**2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMÓVEIS**

<b>DESPESAS</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		150,00	1.800,00
MANUTENÇÃO PREDIAL		120,00	1.440,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		120,00	1.440,00
<b>SUB TOTAL (2)</b>		<b>390,00</b>	<b>4.680,00</b>
<b>TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)</b>		<b>5.564,75</b>	<b>66.777,00</b>

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**

<b>DESPESAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
<b>TOTAL</b>		-	-



## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
"A serviço da vida de crianças e adolescentes."

PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes."

### **ANEXO III - SÍNTESSE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - 2019**

#### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	171.248,02
MATERIAIS DE CONSUMO	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	42.455,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	66.777,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.373,40</b>	<b>280.480,78</b>											



## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

### ANEXO IV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

#### RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 12.579,00	R\$ 150.948,00
Outros Recursos - Doações	R\$ 10.794,40	R\$ 129.532,78
<b>TOTAL:</b>		<b>280.480,78</b>

PERCAPTA 244,31

### ANEXO V - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

#### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS

**Custeio: (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa**

**Física e/ou Jurídica): R\$ 150.954,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**Equipamentos e Material Permanente: R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 150.954,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
CPF 980.877.978-68

LÍGIA ORSINI ANDRADE  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
CPF 345.783.418-01

MARIANA APARECIDA MENDES  
TESOUREIRA DO CONSELHO FISCAL  
CPF 335.438.988-50

JOSÉ CARLOS SILVA SARTORI  
COORDENADOR FINANCEIRO  
CPF 020.573.098-19

"A serviço da vida de crianças e adolescentes"



PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes"

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

## ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS DESPESAS MATERIAIS DE CONSUMO

### 1 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

DESPESA	QUANTIDADE POR DIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Pão Frances 50g	2,500 kg	758,96	9.107,52
Presunto 20g	1,000 kg	457,81	5.493,72
Mussarela 20g	1,000 kg	542,21	6.506,52
Suco (pó)	1,000 kg	199,24	2.390,88
Bebida Lactea (pó)	1,000 kg	320,75	3.849,00
Açucar	0,200 kg	12,32	147,84
<b>TOTAL:</b>		<b>2.291,29</b>	<b>27.495,48</b>

### 2 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Água Sanitária	1	1,89	1,89	22,68
Alcool em Gel	1	5,56	5,56	66,72
Bucha de Lavar Louça	1	0,93	0,93	11,16
Creme Dental 90 Gr	2	2,84	5,68	68,16
Desinfetante Galão 5 Lts	1	9,34	9,34	112,08
Detergente Galão 5 Lts	1	17,00	17,00	204,00
Detergente 500 ML	2	2,20	4,40	52,80
Lã de aço	1	1,71	1,71	20,52
Lã de aço para Inoxidável	1	2,20	2,20	26,40
Limpa Aluminio	1	2,73	2,73	32,76
Limpador Multi Uso	1	2,94	2,94	35,28
Papel Higiénico pacote c/4 rolos	7	4,41	30,87	370,44
Sabão em Pó pct 900 gr	1	6,51	6,51	78,12
Sabonete em barra	2	1,68	3,36	40,32
Saco de Lixo (unidade)	10	1,26	12,60	151,20
<b>TOTAL:</b>		<b>107,72</b>	<b>1.292,64</b>	

### 3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
<b>TOTAL:</b>			-	-

*(Assinatura 1)* *(Assinatura 2)* *(Assinatura 3)*



## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

### 4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Cola colorida com 6 unidades	1	7,56	7,56	90,72
Cola Branca Litro	1	10,34	10,34	124,08
Cola Isopor	1	2,73	2,73	32,76
Lápis de Cor com 12 cores	1	5,83	5,83	69,96
Tubo de tinta guache (potes grandes)	1	3,99	3,99	47,88
Cartolinhas (cores variadas)	1	1,00	1,00	12,00
Bexigas (cores diversas)	1	6,93	6,93	83,16
Massa de modelar	1	2,42	2,42	29,04
Lapis comum	2	0,47	0,94	11,28
Tesoura sem ponta	2	3,36	6,72	80,64
Papel crepom (cores variadas)	1	1,20	1,20	14,40
Papel dobradura (cores variadas)	2	0,63	1,26	15,12
Papel seda (cores variadas)	2	0,53	1,06	12,72
Papel cartão	2	1,21	2,42	29,04
Papel manteiga (folhas)	1	0,79	0,79	9,48
Papel laminado (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Papel camurça (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Durex grande	1	2,84	2,84	34,08
Pastas transparentes	1	2,94	2,94	35,28
Fita dupla face	1	5,88	5,88	70,56
Fita crepe	1	3,36	3,36	40,32
EVA (cores variadas)	2	2,31	4,62	55,44
Placa de isopor fino	2	3,99	7,98	95,76
Placa de isopor grosso	1	13,44	13,44	161,28
Borracha	2	0,79	1,58	18,96
Palitos de madeira (picolé)	50	0,03	1,50	18,00
<b>TOTAL:</b>		<b>104,17</b>		<b>1.250,04</b>

### 5 - CAMA MESA E BANHO

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
<b>TOTAL:</b>				

### 6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
UTENSÍLIOS DE COZINHA (*)		150,00	150,00	1.800,00
<b>TOTAL:</b>		<b>150,00</b>		<b>1.800,00</b>

(\*) Aquisição de pratos, talheres, canecas plásticas, facas, jarras, panelas.

(dependendo de sua necessidade)

*[Handwritten signatures]*



PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes"

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

### 7 - GÁS ENGARRAFADO

DESPESA	QTDE MENSAL EM KG	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Gás	7	9,00	63,00	756,00
<b>TOTAL:</b>			<b>63,00</b>	<b>756,00</b>

### 8 - COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DESPESA	QTDE MENSAL EM LITROS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Combustíveis	48,000	4,35	208,80	2.505,60
Lubrificantes	1	25,00	25,00	300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>233,80</b>	<b>2.805,60</b>

### 9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL NO ANO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		150,00	150,00	1.800,00
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS		200,00	200,00	2.400,00
<b>TOTAL:</b>			<b>350,00</b>	<b>4.200,00</b>

Manutenção de Equipamentos: conserto de eletrodomésticos, equipamentos de som e imagem, mesas, cadeiras, armários (dependendo de sua necessidade)

Manutenção de Imóveis: Conserto de Telhado, portas, janelas, troca de materiais hidráulicos e de energia elétrica.  
(dependendo de sua necessidade)

### 10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESA	QTDE	CUSTO	CUSTO	TOTAL NO ANO
Toner	1	210,00	210,00	2.520,00
Papel Sulfit A4 pcts ( * )	1	28,00	28,00	336,00
<b>TOTAL:</b>			<b>238,00</b>	<b>2.856,00</b>

( \* ) Papel Sulfit A4 também é utilizado para atividades pedagógicas

<b>TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)</b>	<b>3.537,98</b>	<b>42.455,76</b>
--	-----------------	------------------

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]*



**LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 46;

Art. 46. **Poderão ser pagas**, entre outras despesas, **com recursos vinculados à parceria**: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## **COMPREENDE-SE COMO VERBAS RESCISÓRIAS:**

**Na rescisão do Contrato de Trabalho, as verbas rescisórias são aquelas que, por lei, o empregado pode ter direito, tais como:**

**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)



Saldo de salários; Salário família; Horas extras (se não foram pagas); Adicional noturno; Férias Vencidas com adicional de 1/3 constitucional; Férias proporcionais com adicional de 1/3 constitucional; 13º Salário proporcional; **Aviso prévio trabalhado e/ou indenizado;** Saldo de banco de horas não compensado (se houver); FGTS da rescisão; Multa de 40% (+ 10%) sobre o saldo do FGTS e etc.

## **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259  
Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)